



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Órgão Demandante: SAAE Carmo de Minas.

1.1. Setor: Administrativo.

1.2. Responsável pela Demanda: Maria Carolina de Oliveira.

1.3. Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

2. RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO:

2.1. Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Carmo de Minas – MG e fazer cumprir todas as condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares, expedidas pelo Diretor do SAAE.

2.2. Art.101 Fica o Diretor do SAAE autorizado a expedir normas complementares para o cumprimento deste Regulamento.

2.3. A capacitação dos servidores que atuam na Comissão de Licitação contribui para o fortalecimento da governança das contratações, da gestão de riscos e do planejamento, assegurando a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica.

2.4. A participação da alta administração no processo de capacitação promove o alinhamento entre as decisões estratégicas e a execução dos procedimentos licitatórios, reduzindo riscos de impropriedades, retrabalho e responsabilizações futuras, além de aprimorar a qualidade técnica dos atos administrativos.

2.5. Dessa forma, a demanda encontra-se plenamente alinhada às necessidades institucionais do órgão e ao interesse público, constituindo ação necessária ao aperfeiçoamento da gestão e à adequada condução das contratações públicas indispensáveis ao cumprimento de sua missão institucional.

2.6. A demanda apresentada guarda relação direta com o negócio, as atribuições institucionais e os objetivos estratégicos do órgão, uma vez que a realização de contratações públicas é atividade-meio essencial para viabilizar a execução das ações finalísticas e a continuidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

3. QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

3.1. A ausência da contratação de curso de formação de pregoeiro/agente de contratação para os servidores integrantes da Comissão de Licitação acarretará **prejuízos diretos à regularidade, legalidade e eficiência dos processos licitatórios** realizados por esta Autarquia.

3.2. Sem a devida capacitação técnica, os servidores responsáveis pela condução das contratações públicas **ficarão impossibilitados de atuar de forma adequada e conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021**, o que poderá resultar em:

- ✓ **Risco de nulidade dos procedimentos licitatórios**, em razão de falhas formais e materiais;
- ✓ **Apontamentos, recomendações e penalidades** por parte dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas;
- ✓ **Atrasos na contratação de bens e serviços essenciais**, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e operacionais;
- ✓ **Prejuízo ao princípio da eficiência**, uma vez que a falta de capacitação reduz a qualidade técnica das contratações;
- ✓ **Responsabilização administrativa dos gestores e servidores**, diante do descumprimento das normas legais aplicáveis às contratações públicas.

3.3. Além disso, considerando que a nova legislação exige agentes devidamente capacitados para exercer as funções de pregoeiro e agente de contratação, a não realização do curso **inviabiliza o pleno atendimento às determinações legais**, comprometendo a governança e a segurança jurídica dos atos administrativos.

3.4. Dessa forma, o não suprimento da demanda impacta diretamente a legalidade, a transparência e a efetividade das contratações públicas, tornando imprescindível a contratação do curso pretendido.

4. QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA:

4.1. A estimativa da demanda consiste na capacitação de **servidores que compõem e/ou atuarão diretamente nas atividades de planejamento, condução e fiscalização dos processos de contratação pública**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Considerando a atual estrutura administrativa do órgão, bem como a necessidade de garantir a regularidade e continuidade dos procedimentos licitatórios, estima-se a participação de **3 servidores**, os quais exercem funções relacionadas à Comissão de Licitação, ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e às equipes de apoio.

4.3. A definição desse quantitativo levou em conta:

- ✓ a necessidade de **manter servidores legalmente habilitados** para atuar como pregoeiro/agente de contratação;
- ✓ a **segregação de funções** exigida pela legislação vigente;
- ✓ a **continuidade dos trabalhos administrativos**, evitando a paralisação dos processos de contratação em caso de afastamentos;
- ✓ a **otimização dos recursos públicos**, capacitando apenas os servidores diretamente envolvidos nas atividades de contratação.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA:

5.1. Em no máximo 30 (trinta) dias, para que não seja afetado a condução dos processos licitatórios da Autarquia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1. Para atender à necessidade de capacitação dos servidores que atuam ou atuarão como agentes de contratação, pregoeiros, membros da comissão de contratação e equipes de apoio, a solução identificada consiste na **contratação de curso presencial de formação e atualização**, com conteúdo específico, prático e alinhado às exigências da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A solução proposta contempla a **participação dos servidores no curso presencial “Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio”**, promovido pela

Associação Mineira de Municípios – AMM, entidade reconhecida pela sua atuação institucional na capacitação de servidores públicos municipais e pela notória especialização na área de gestão pública e contratações governamentais.

6.3. O curso possui **carga horária de 16 horas**, distribuídas em módulos que abrangem temas essenciais e diretamente relacionados às atribuições dos agentes públicos envolvidos nas contratações, tais como: definição e atribuições do agente de contratação e do pregoeiro, segregação de funções, fase de planejamento das contratações (Plano de Contratações Anual, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e gerenciamento de riscos), condução do pregão e da concorrência eletrônica, critérios de julgamento, habilitação, recursos administrativos, bem como as hipóteses de contratação direta, com ênfase na correta instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade.

6.4. A metodologia adotada prioriza uma **abordagem prática e aplicada**, com base na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência atualizada dos Tribunais de Contas, além da realização de simulações de procedimentos licitatórios e de contratação direta em plataforma eletrônica, o que contribui para a consolidação do aprendizado e para a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos.

6.5. A modalidade **presencial** favorece a interação direta entre instrutor e participantes, o esclarecimento de dúvidas específicas da realidade administrativa do órgão e a troca de experiências práticas, tornando a capacitação mais eficaz e aderente às necessidades institucionais.

6.6. Dessa forma, a contratação do referido curso presencial mostra-se a solução técnica mais adequada e eficiente para suprir a demanda identificada, promovendo a qualificação dos servidores, reduzindo riscos de falhas e nulidades nos processos de contratação e assegurando maior eficiência, legalidade e segurança jurídica aos atos administrativos.

O problema aqui descrito pode ser suprido com a contratação de curso presencial de formação e atualização de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio ,	Objeto Provável		Código
	Equipamento/Permanente		
	Material de Consumo		



promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM , com carga horária de 16 horas, destinado à capacitação técnica dos servidores responsáveis pelo planejamento, condução e instrução dos processos de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Obra			
	Serviço	Comum		
		Contínuo		
		Engenharia		
		Outro	X	
		Especifique		

7. O CUSTO ESTIMADO DA SOLUÇÃO INICIALMENTE APONTADA

7.1. O custo estimado da solução inicialmente apontada corresponde ao valor da inscrição no curso presencial “Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio”, promovido pela **Associação Mineira de Municípios – AMM**.

7.2. De acordo com a tabela de valores praticada pela entidade promotora, o investimento por participante é de:

- ✓ **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para municípios afiliados com fator FPM 0,6;
- ✓ **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para os demais municípios afiliados; ou
- ✓ **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** para o público em geral.

7.3. Considerando a participação de 3 servidores e o enquadramento do Município na categoria correspondente de demais municípios afiliados, o custo total estimado da contratação será de R\$1.800, sendo o valor de R\$600,00 por servidor, valor este compatível com os preços praticados no mercado para capacitações presenciais especializadas na área de contratações públicas.

8. ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA:

8.1. A demanda por capacitação apresenta-se no âmbito da **Administração Pública Municipal**, especificamente nos setores responsáveis pelo **planejamento, condução e acompanhamento dos**



processos de contratação pública, envolvendo os servidores que integram a Comissão de Licitação, exercem as funções de agente de contratação e pregoeiro, bem como aqueles que compõem as equipes de apoio.

8.2. O suprimento da demanda poderá ocorrer por meio da **participação dos servidores no curso presencial de formação e atualização de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio**, promovido pela **Associação Mineira de Municípios – AMM**, a ser realizado conforme programação previamente definida, em local e data estabelecidos pela entidade promotora.

8.3. Essa solução permite atender diretamente às necessidades do órgão, assegurando a capacitação técnica dos servidores no próprio exercício de suas atribuições, com impacto direto na melhoria da qualidade, da legalidade e da eficiência dos processos de contratação pública.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira / _____

Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

CPF: 117.266.416-19

Sector: Administrativo

Email: gerencia.saaecarmodeminas@gmail.com

Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

() SIM

(X) NÃO

Caso positivo, indicar especialidade, o nome, a qual setor o servidor pertence.

INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(S) REPRESENTANTE(S) DO DEMANDANTE

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira / _____

Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

CPF: 117.266.416-19



Setor: Administrativo

Email: gerencia.saaecarmodeminas@gmail.com

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira / _____

Cargo: Gerente de Serviços Administrativos

CPF: 117.266.416-19

Setor: Administrativo

Email: gerencia.saaecarmodeminas@gmail.com

Nome: Ana Clara Gonçalves dos Santos / _____

CPF: 414.367.738-57

Cargo: Assistente Administrativo

Setor: Administrativo

Email: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Kayo Vinycyus de Souza Oliveira / _____

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 079.387.786-56

Email: diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo De Minas, 16 de março de 2026.